



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 195/2011-CGJ

Fortaleza, 09 de Outubro de 2011.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito Integrantes das Turmas Recursais
Estado do Ceará**

Senhor(a) Magistrado(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, encaminho-lhe, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido na Reclamação nº 7014/DF, ajuizada perante o Superior Tribunal de Justiça, tendo como Reclamante a Sra. Jéssica Raquel Viera Gonçalves, em face da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Distrito Federal, revogando a decisão liminar anteriormente concedida e negando seguimento à aludida reclamação.

Atenciosamente,

**Des. Ernani Barreira Porto
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício**